Dept. Planejamento e
Gestão de Contratos - CMN
Proc. 2197/26 Fls 110

Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 14/2026

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 17/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA REC ART 10 PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA., na forma abaixo:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro de 2026, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador Presidente, **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a **CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **REC ART 10 PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA.**, doravante denominada **CONTRADA,** empresa estabelecida na Rua Galvão, nº 17, Barreto, Niterói/RJ, CEP: 24.110-260, inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.827/0001-77, representada pelo sócio, sr. **GABRIEL FIGUEIRAS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº 20.561.0554-6, emitida

Dept. Planejamento e Gestão de Contratos - CMN
Proc. 2197/26 Fls 111

pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 104.304.247-44, residente e domiciliado à Rua Galvão, nº 17, Barreto, Niterói/RJ, CEP: 24.110-260, referente a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO DA TV CÂMARA** para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI. As partes com base no decidido no processo administrativo nº 2197/2026, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 017/2023, celebrado em 24 de outubro de 2023, parte integrante do processo administrativo nº 1575/2023, na forma do previsto no art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o presente termo a partir de 24 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027, o contrato nº 017/2023;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado da presente prorrogação é de R$ 172.560,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) R$ 32.470,97 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos), do orçamento vigente da **CMN** do ano de 2026, conforme o empenho nº 135/2026, dotação orçamentária nº 3.3.3.9.0.39.
b) R$ 140.089,03 (cento e quarenta mil, oitenta e nove reais e três centavos) a ser empenhado do orçamento vigente da CMN do exercício financeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a

Dept. Planejamento e Gestão de Contratos - CMN
Proc. 2197/26 Fls 112

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 017/2023, não alteradas por este TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em, 24 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DA SILVA LOPES

PRESIDENTE

REC ART 10 PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA.

TESTEMUNHAS

1 – Matheus Rique Cosme Linhares
12378469-80

2 – Felipe Gabriel Oliveira Ferreira
184.347.547-07